



DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004 /2021, 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o prazo da OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA, via Portal GOV.BR em todos os atos e livros submetidos a registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, deliberado através da DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 003/2021, de 8 de março de 2021, publicada no D.O.E Nº 10.433, de 10/03/2021, pag, 33, passando **de 26 de março de 2021 para 1º de abril de 2021.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.


Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS
Conforme Art. 28 inc. VIII do Decreto
N.º 1.800 de 30/01/1996 19/03/21


Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário Geral/JUCEMS